



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios



Núcleo de Leilões Judiciais - NULEJ
Fórum de Brasília - Ed. Des. Milton Sebastião Barbosa - Bloco b - 8º andar, ala C (sala 815/817)
Praça Municipal - Lote 1 - Brasília - DF - Cep: 70094-900 - Telefones: 3103-6944 / 3103-7189

**VARA: TERCEIRA VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS
EXTRAJUDICIAIS**

Processo: 2015.01.1.032264-2

Autor(es): BRB BANCO DE BRASILIA SA

**Réu(s): LYVIA FARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME
E OUTRO(S)**

DESIGNAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL

Senhor(a) Juiz(a),

Conforme Resolução do Pleno nº 1/2017 c/c Portaria GC nº 188/2016, designamos LEILÃO JUDICIAL, modalidade ELETRONICO, para a venda dos bens penhorados nos autos do processo em epígrafe. O leilão será conduzido, conforme sorteio eletrônico, pelo(a) senhor(a) FERNANDO CONÇALVES COSTA, nas seguintes datas e horários:

1ª HASTA: 16 de outubro de 2017

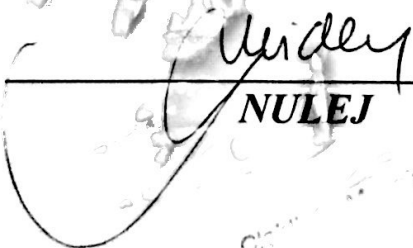
Horário: 16h00min.

2ª HASTA: 19 de outubro de 2017

Horário: 15h00min.

LOCAL: www.multipleiloes.com

Brasília, 14 de agosto de 2017



NULEJ

**TJDF**

Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Terceira Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais

Folha Nº

349

Processo : 2015.01.1.032264-2
Classe : Execução de Título Extrajudicial
Assunto : Cédula de Crédito Bancário
Exequente : BRB BANCO DE BRASILIA SA
Executado : LYVIA FARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME e outros

DECISÃO INTERLOCUTORIA

Sobre o pedido retro, digam os executados.

Em não havendo objeção, prossiga-se com a venda judicial, pois a parte credora não manifestou interesse na adjudicação dos bens.

Portanto, remetam-se os autos ao NULEJ para que designe datas para a realização do leilão presencial.

Para atender ao disposto no artigo 885 do CPC, estabeleço, desde já, que a venda, em primeiro leilão, deverá observar o preço mínimo da avaliação e, em segundo leilão, no mínimo 60% da avaliação. O pagamento deverá ser à vista.

Para dar ampla publicidade, o edital deverá ser publicado no DJe., no site do TJDF e, também, em site especializado em venda de imóveis, no mínimo 05 (cinco) dias antes do primeiro leilão. A parte exequente deverá providenciar a publicação em site especializado e comprovar nos autos.

Brasília - DF, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017 às 17h02.

Carlos Fernando Pecchio dos Santos
Juiz de Direito Substituto

Registrado
Último andamento: 10/02/2017 - DETERMINADA PUBLICACAO NO DJE - PAUTA DO DIA -
2017 - Pauta: 13/02/2017

1/1

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Terceira Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais

Folha Nº

349

Processo : 2015.01.1.032264-2
Classe : Execução de Título Extrajudicial
Assunto : Cédula de Crédito Bancário
Exequente : BRB BANCO DE BRASILIA SA
Executado : LYVIA FARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME e outros

DECISÃO INTERLOCUTORIA

Sobre o pedido retro, digam os executados.

Em não havendo objeção, prossiga-se com a venda judicial, pois a parte credora não manifestou interesse na adjudicação dos bens.

Portanto, remetam-se os autos ao NULEJ para que designe datas para a realização do leilão presencial.

Para atender ao disposto no artigo 885 do CPC, estabeleço, desde já, que a venda, em primeiro leilão, deverá observar o preço mínimo da avaliação e, em segundo leilão, no mínimo 60% da avaliação. O pagamento deverá ser à vista.

Para dar ampla publicidade, o edital deverá ser publicado no DJe., no site do TJDF e, também, em site especializado em venda de imóveis, no mínimo 05 (cinco) dias antes do primeiro leilão. A parte exequente deverá providenciar a publicação em site especializado e comprovar nos autos.

Brasília - DF, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017 às 17h02.

Carlos Fernando Pecchio dos Santos
Juiz de Direito Substituto

Registrado
Último andamento: 10/02/2017 - DETERMINADA PUBLICACAO NO DJE - PAUTA DO DIA -
13022017
Incluído na Pauta: 13/02/2017
1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Processo: 32264-2/15

AUTO DE REMOÇÃO E DEPÓSITO NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2016, nesta cidade de Brasília/DF, em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo Juízo de Direito da Terceira Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais, nos autos da ação de execução em que é exequente o BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A e executado LYVIA FARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME, procedi à remoção dos bens adiante descritos:

- 100 UNIDADES DE ADAPTADOR 16MM (VIDRO R. 24MM) VAL 06/21
- 83 UNIDADES DE APLICADOR VAGINAL 5 G VAL 12/21
- 200 UNIDADES DE BATOQUE BOLHA R 18MM VAL 04/19
- 86 UNIDADES DE BATOQUE BOLHA R 24MM VAL 04/19
- 100 UNIDADES DE BATOQUE E MINITAMPA POTEPRESS VAL 12/20
- 39 UNIDADES DE BISNAGA 150G VAL 10/17
- 16 UNIDADES DE BISNAGA ALUMÍNIO 100G VAL 05/19
- 53 UNIDADES DE BISNAGA ALUMÍNIO 15G VAL 10/20
- 221 UNIDADES DE BISNAGA ALUMÍNIO 30G VAL 01/20
- 78 UNIDADES DE BISNAGA ALUMÍNIO 60G VAL 01/19
- 100 UNIDADES DE COPO MEDIDA 10 ML VAL 02/20
- 17 UNIDADES DE DOSADOR ORAL 10 ML VAL 01/21
- 161 UNIDADES DE FRASCO GOTEJADOR 30ML VAL 04/18
- 100 UNIDADES DE FRASCO GOTEJADOR 60ML VAL 06/21
- 50 UNIDADES DE FRASCO MAX CONTROL 100ML BRANCO VAL 01/20
- 47 UNIDADES DE FRASCO MAX CONTROL 30ML BRANCO VAL 06/21
- 50 UNIDADES DE PORTA CAPSULAS VAL 02/18
- 59 UNIDADES DE POTE OLIMPIC BRANCO 250G

for

[Assinatura]

①



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Processo: 32264-2/15

AUTO DE REMOÇÃO E DEPÓSITO NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2016, nesta cidade de Brasília/DF, em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo Juízo de Direito da Terceira Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais, nos autos da ação de execução em que é exequente o BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A e executado LYVIA FARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME, procedi à remoção dos bens adiante descritos:

- 100 UNIDADES DE ADAPTADOR 16MM (VIDRO R. 24MM) VAL 06/21
- 83 UNIDADES DE APLICADOR VAGINAL 5 G VAL 12/21
- 200 UNIDADES DE BATOQUE BOLHA R 18MM VAL 04/19
- 86 UNIDADES DE BATOQUE BOLHA R 24MM VAL 04/19
- 100 UNIDADES DE BATOQUE E MINITAMPA POTEPRESS VAL 12/20
- 39 UNIDADES DE BISNAGA 150G VAL 10/17
- 16 UNIDADES DE BISNAGA ALUMÍNIO 100G VAL 05/19
- 53 UNIDADES DE BISNAGA ALUMÍNIO 15G VAL 10/20
- 221 UNIDADES DE BISNAGA ALUMÍNIO 30G VAL 01/20
- 78 UNIDADES DE BISNAGA ALUMÍNIO 60G VAL 01/19
- 100 UNIDADES DE COPO MEDIDA 10 ML VAL 02/20
- 17 UNIDADES DE DOSADOR ORAL 10 ML VAL 01/21
- 161 UNIDADES DE FRASCO GOTEJADOR 30ML VAL 04/18
- 100 UNIDADES DE FRASCO GOTEJADOR 60ML VAL 06/21
- 50 UNIDADES DE FRASCO MAX CONTROL 100ML BRANCO VAL 01/20
- 47 UNIDADES DE FRASCO MAX CONTROL 30ML BRANCO VAL 06/21
- 50 UNIDADES DE PORTA CAPSULAS VAL 02/18
- 59 UNIDADES DE POTE OLIMPIC BRANCO 250G

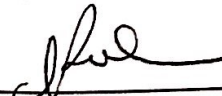
ful

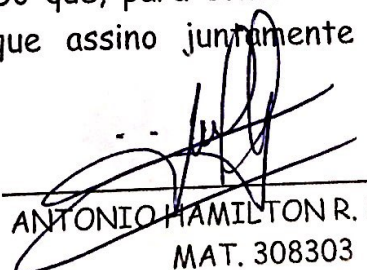
[Assinatura]



- 57 UNIDADES DE POTE OLIMPIC PRETO 250G	VAL 01/18
- 274 UNIDADES DE POTE PRESS 30G	VAL 10/20
- 150 UNIDADES DE POTE PRESS 60G	VAL 12/20
- 64 UNIDADES DE TAMPA FLIP VERDE AGUA 35MM	VAL 04/19
- 60 UNIDADES DE TAMPA OLIMPIC 63MM BRANCA	VAL 02/19
- 57 UNIDADES DE TAMPA OLIMPIC 63MM PRETA	VAL 12/18
- 25 UNIDADES DE TAMPA OLIMPIC 86MM PRETA	VAL 06/20
- 525 UNIDADES DE TAMPA POTE PRESS 30G	VAL 12/20
- 300 UNIDADES DE TAMPA R 18 C/ LACRE SEM FURO	VAL 11/18
- 1244 UNIDADES DE TAMPA R 38	VAL 10/17
- 85 UNIDADES DE TAMPA R24MM C/LACRE SEM FURO	VAL 02/17
- 400 UNIDADES DE TAMPA R28	VAL 06/18
- 34 UNIDADES DE TAMPA R31 PRETA	VAL 02/19
- 93 UNIDADES DE VÁLVULA MAX CONTROL C/ TAMPA	VAL 01/18
- 15 UNIDADES DE VIDRO 1000ML AMBAR	
- 68 UNIDADES DE VIDRO 20ML AMBAR 18MM	VAL 06/20
- 15 UNIDADES DE VIDRO 500ML AMBAR 24MM	VAL 10/20
- 54 UNIDADES DE VIDRO 60ML AMBAR 24MM	VAL 04/20
- 56 UNIDADES DE VIDRO 200ML R. 24MM	VAL 12/20
- 106 UNIDADES DE VIDRO AMBAR 10ML 18MM	VAL 06/20
- 55 UNIDADES DE VIDRO AMBAR 250ML 24MM	VAL 10/20

Feita a remoção ordenada, deixei os bens em mãos e poder do Depositário Público Substituto de Brasília, ANTONIO HAMILTON R. DE LIMA, o qual, na qualidade de fiel depositário deste juízo, obrigou-se a não abrir mãos dos mesmos, sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da Lei. Do que, para constar e fins de direito, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário.


LEILA MÁRCIA ROLIM
MAT 312470


ANTONIO HAMILTON R. DE LIMA
MAT. 308303

Antonio Hamilton R. de Lima
Depositário Públ. Substituto de Brasília
Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo

28/09/2016

TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

Fórum Des. Milton Sebast
Terceira Vara de Execução
Praça Municipal, Bl. B, 8º e
70094900, Brasília-DF, Hor...

TJDFT/Central de Mandados (t312414) - Vinculado
Setor : 800 - PRN - PARANOA E MI (3 A 13)
Mandado : 0003984185 05/09/2016 14:38:0
Vara : 2503 - TERCEIRA VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS
Processo : 2015.01.1.032264-2
Oficial : 586 - LEILA MARCIA ROLIM

①

800

129 84

✓

MANDADO DE REMOÇÃO

O Doutor CLÓVIS MOURA DE SOUSA, Juiz de Direito da Terceira Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais DETERMINA ao senhor Oficial de Justiça que, nos autos da Ação: **Execução de Título Extrajudicial**, processo nº.: **2015.01.1.032264-2**

Exequente: BRB BANCO DE BRASILIA S/A

Advogado: ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA, OAB: DF017348

Endereço Adv.: SCS Q. 02 ED ANHANG SL 512/514 - ASA SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70000000 - Fone: 30372768

Executado: LYVIA FARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME

Advogado: NAO CONSTA ADVOGADO

Proc. da a **REMOÇÃO**, para o Depósito Público de Brasília, dos bens penhorados e relacionados às fls. 47/49, cujas cópias acompanham este mandado:

Endereço onde estão localizados os bens:

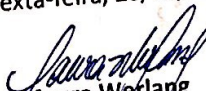
RUA PIAUÍ, QD. 02, LOTE 05, APT. 01, VIL VICENTINA, PLANALTINA-DF, CEP 73320-140

O Oficial de Justiça deverá comunicar-se com o advogado do Exequente, solicitando os meios necessários para realização da remoção, Dra. Elizabeth Pereira de Oliveira, OAB/DF 17.348, Fones: 3037.2768/3037-2798.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Expeça-se competente Mandado de Remoção dos bens constritados (fl. 45/49), consignando-se no expediente, o telefone do patrono do exequente para fins de fornecimento dos bens necessários ao cumprimento da diligência. Em não havendo objeção pelos litigantes, prossiga-se com a venda judicial. Sem prejuízo, intime-se o exequente a, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos planilha atualizada do débito excutido. Cumpra-se. Brasília - DF, terça-feira, 17/11/2015 às 14h04. Clóvis Moura de Sousa Juiz de Direito

O que cumpra na forma da Lei. Eu, MAURA WERLANG, Diretora de Secretaria, conferi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Brasília/DF, sexta-feira, 20/11/2015 às 13:03.


Maura Werlang
Diretora de Secretaria

Werlang

983766829

Remetido em ____/____/____



DE ESTOQUE EMBALAGEM - SALDO GERAL/ VLX CUSTO - [517]

35 - 09/07/2015 16:51:56

LOJA	NOME DO PRODUTO	QTD	ESTOQUE	VALOR	CUSTO	TOTAL CUSTO
1	ADAPTADOR 16MM (VIDRO R.24MM)	06/21	100	800	0,21	168,00
1	APLICADOR ANAL DM 9		1.060		0,28	296,80
1	APLICADOR VAGINAL 5G	12/21	83	280	1,20	336,00
1	BATOQUE BOLHA R18MM	04/19	200	2.718	0,51	1.386,16
1	BATOQUE BOLHA R24MM	04/19	86	86	0,00	0,00
1	BATOQUE BOLHA R31MM		14		0,00	0,00
1	BATOQUE DOSE CERTA GOTEJADOR		1.550		0,05	77,50
1	BATOQUE E MINITAMPA POTEPRESS	12/2020	100		0,38	38,00
1	BATOQUE GOTEJADOR R. 18MM BRANCO		420		0,22	92,40
1	BICO DOSADOR PRESS		650.650		0,00	0,00
1	BISNAGA 110G		196.432		0,88	172.860,16
1	BISNAGA 120G		75		0,92	69,00
1	BISNAGA 150G		44		0,08	3,52
1	BISNAGA 15G		189		0,98	185,22
1	BISNAGA 200G		108		1,01	109,06
1	BISNAGA 250G		53		0,00	0,00
1	BISNAGA 30G		24		0,95	22,80
1	BISNAGA ALUMINIO 100G	05/19	16	130	1,07	139,10
1	BISNAGA ALUMINIO 15G		52	280	0,00	0,00
1	BISNAGA ALUMINIO 30G	10/20	225	398	0,00	0,00
1	BISNAGA ALUMINIO 60G	01/20	78	78	0,01	0,78
1	BISNAGA ALUMINIO 80G		95		0,00	0,00
1	BULBO BRANCO		41		0,30	12,30
1	BULBO LATEX (CAREMELO)		400		0,20	80,00
1	CAIXA BISNAGA DE ALUMINIO		138		0,00	0,00
1	CAIXA PARA SACHE MEDIO		4.216		0,00	0,00
1	CAIXA PARA SACHE PEQUENO		4.611		0,00	0,00
1	CANULA DE VIDRO 60MM		39		0,10	3,90
1	CANULA DE VIDRO 72MM		3		0,00	0,00
1	CANULA DE VIDRO 80MM		120		0,00	0,00
1	CANULA DE VIDRO 95MM		120		0,00	0,00
1	CANULA VIDRO 75MM		189		0,18	34,02
1	CAPS 0 AZUL/BRANCA		14.940		0,03	448,20
1	CAPS 0 INCOLOR		4.760		0,02	95,20
1	CAPS 00 AZUL / BRANCA		65.335		0,03	1.960,05
1	CAPS 00 INCOLOR		77.228		0,03	2.316,84
1	CAPS 00 VERDE / BRANCA		10.000		0,03	300,00
1	CAPS 1 VERDE/ BRANCA		15.000		0,00	0,00
1	CAPS 2 AZUL / BRANCA		3.713		0,02	74,26
1	CAPS 2 INCOLOR		30.000		0,01	300,00
1	CAPS 3 AZUL / BRANCA		10.000		0,00	0,00
1	CAPS 4 AZUL / BRANCA		4.940		0,02	98,80
1	CAPS 4 INCOLOR		45.000		0,02	900,00
1	CAPS 4 VERDE / BRANCA		7.780		0,02	155,60
1	COPO MEDIDA - 10ML	08/19	100	200	0,09	18,00
1	COPO MEDIDOR 10ML		100		0,00	0,00
1	DOSADOR ORAL 10 ML		80		0,69	55,20
1	DOSADOR ORAL 5ML		45		0,03	1,35
1	DOSADOR ORAL COPO 10 ML		70		1,07	74,90
1	ESFERA ROLLON P/ 70 ML		120		0,26	31,20
1	ESPATULA PARA CREME		100		0,03	3,00
1	ETQ. INF. 38X10MM N° 019D		3		30,00	90,00
1	ETQ. INF. N° 004		2		1,00	2,00
1	ETQ. INF. N° 006		1		1,00	1,00
1	FRASCO CILINDRICO 1000ML		120		1,07	128,40
1	FRASCO CILINDRICO 500ML		40		1,07	42,80
1	FRASCO DE VIDRO 8ML		32		0,00	0,00
1	FRASCO GOTEJADOR 10ML		100		0,00	0,00
1	FRASCO GOTEJADOR 120ML		197		0,53	104,41
1	FRASCO GOTEJADOR 30ML		222		0,44	97,68
1	FRASCO GOTEJADOR 60ML	09/18	100	300	0,78	234,00

PAG.: 1 DE 3

DATA - MATRIZ

LOJA	NOME DO PRODUTO	QTDE ESTOQUE	VALOR CUSTO	TOTAL CUSTO
1	FRASCO MAX CONTROL 100 ML BRANCO	130	0,00	0,00
1	FRASCO MAX CONTROL 30 ML BRANCO	09/20 47 180	3,12	561,60
1	FRASCO MAX CONTROL 50 ML BRANCO	50	0,00	0,00
1	FRASCO MINI PUMP CONTROL 15ML	50	3,47	173,50
1	FRASCO ROLLON BRANCA 70 ML	91	0,92	83,72
1	FRASCO ROLLON BRANCO 15 ML C/ TAMPA	100	1,07	107,00
1	FRASCO SABONETEIRA 120ML	16	0,62	9,92
1	FRASCO SABONETEIRA 150ML	2	0,11	0,22
1	FRASCO SABONETEIRA 200ML	45	0,04	1,80
1	FRASCO SABONETEIRA 250ML	32	0,43	13,76
1	FRASCO SABONETEIRA 60ML	44	0,04	1,76
1	FRASCO SENSIVA 120ML BRANCO P/ VALVULA OU	250	0,84	210,00
1	FRASCO SENSIVA 250 ML BRANCO	50	0,78	39,00
1	FRASCO SPRAY 60ML	50	1,05	52,50
1	FRASCO VEPAKUM CILINDRO 500 ML BRANCO	180	0,99	178,20
1	GARRAFA SPORT ALUM. VEPAKUM LARANJA C/TAM	1	1,00	1,00
1	PORTA CAPS	06/21 50 50.550	1,00	50.550,00
1	POTE BAYER 2KG PRETO C/ TAMPA	50	2,51	125,50
1	POTE FUNDO FALSO 15G	100	0,77	77,00
1	POTE OLIMPIC BRANCO 250G	02/13 e 06/18 - 59	0,57	33,63
1	POTE OLIMPIC PRETO 1 KG	200	1,82	364,00
1	POTE OLIMPIC PRETO 250G	01/18 57 110	0,69	75,90
1	POTE OLIMPIC PRETO 500G	70	1,25	87,50
1	POTE PRESS 30G	875	0,94	822,50
1	POTE PRESS 60G	810	1,05	850,50
1	POTE R-110	1.272	0,48	610,56
1	POTE R-160	947	0,46	435,62
1	POTE R-30	2.518	0,27	679,86
1	POTE R-320	746	0,65	484,90
1	POTE R-35	62	0,21	13,02
1	POTE R-500	123	1,26	154,98
1	POTE R-60	611	0,30	183,30
1	POTE R-80	115	0,50	57,50
1	ROTULO TERMICO 107X36 (PLASTICO BRILHANTE	44.821	0,11	4.930,31
1	SABONET. VENEZA PET 250ML R.28 BX CRISTAL	100	1,14	114,00
1	SACHE METALIZADO MEDIO 10G	4.216	0,23	969,68
1	SACHE METALIZADO PEQUENO 5G	907	0,12	108,84
1	SILICA SACHE	158	0,06	9,48
1	TALQUEIRA 100G	20	0,00	0,00
1	TAMPA FLIP TOP VERDE AGUA 35MM	64	0,16	10,24
1	TAMPA FLIP VERDE AGUA 50MM	60	0,01	0,60
1	TAMPA FRASCO CILINDRO R 28 BRANCA	1.640	0,10	164,00
1	TAMPA LACRE DOSE CERTA GOTEJADOR	250	0,00	0,00
1	TAMPA OLIMPIC 63 MM BRANCA	06/19 60	0,00	0,00
1	TAMPA OLIMPIC 63 MM PRETA	05/19 57 96	0,16	15,36
1	TAMPA OLIMPIC 86MM PRETA	05/19 25 185	0,63	116,55
1	TAMPA POTE CR 15 GR VERDE AGUA	100	0,00	0,00
1	TAMPA POTE PRESS 30G	12/20 1.520	0,93	1.413,60
1	TAMPA POTE PRESS 60G	70	0,00	0,00
1	TAMPA R 18 C LACRE SEM FURO	793	0,00	0,00
1	TAMPA R 18 C LACRE COM FURO	11/18 e 04/22 300	0,15	13,95
1	TAMPA R.18MM C LACRE COM FURO	93	0,21	477,33
1	TAMPA R.38	2.273	0,19	7,60
1	TAMPA R24MM C LACRE COM FURO	40	0,00	0,00
1	TAMPA R24MM C LACRE SEM FURO	02/17 85	0,14	612,92
1	TAMPA R28	4.378	0,15	5,10
1	TAMPA R31 PRETA	34	0,22	20,24
1	TAMPA ROLLON BRANCA 70 ML	92	0,21	21,00
1	TAMPA ROMA 15 VERDEAGUA	100	0,00	0,00
1	TAMPA TALQUEIRA 100G	20	0,00	0,00
1	VALVULA DOSADORA R18MM	58	0,00	0,00
1	VALVULA MAX CONTROL C/ TAMPA	450	0,00	0,00

DE ESTOQUE EMBALAGEM - SALDO GERAL/ VLR, CUSTO - [517]

35 - 09/09/2015 16:51:56

132

97

49

LOJA	NOME DO PRODUTO	QTDE ESTOQUE	VALOR CUSTO	TOTAL CUSTO
1	VALVULA SABONETEIRA R.24MM BAIXA	562	1,24	713,74
1	VALVULA SABONETEIRA R28MM BAIXA	9	0,00	0,00
1	VALVULA SPRAY R 28MM BAIXA	71	1,15	81,65
1	VALVULA SPRAY R18MM BAIXA	66	0,00	0,00
1	VIDRO 10 ML AMBAR	64	0,60	38,40
1	VIDRO 1000ML AMBAR	23	2,99	68,77
1	VIDRO 100ML AMBAR	29	0,10	2,90
1	VIDRO 20 ML AMBAR	169	1,04	175,76
1	VIDRO 200ML AMBAR	40	0,04	1,60
1	VIDRO 30ML AMBAR	189	0,61	115,29
1	VIDRO 500ML AMBAR	65	3,59	233,35
1	VIDRO 60ML AMBAR	138	0,06	8,28
1	VIDRO AMBAR 200ML R.24MM	56	1,44	80,64
1	VIDRO AMBAR 10 ML R 18	504	0,00	0,00
1	VIDRO AMBAR 120 ML R.24 MM	80	0,92	73,60
1	VIDRO AMBAR 250 MLR 24 MM	56	1,64	91,84
TOTAL: 138		1.281.182	97,40	251.184,52

DATA

CC

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 32264-2

Aos Nove dias do mês de Julho do ano de 2016 nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, às 16:50 h. e no endereço: Rua Piani Sda 2 Lt 05 Apto 01

Eu Oficial de Justiça - Avaliador (Executante de Mandados) deste juízo abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo juízo de Direito da 3ª Vara/Juizado Execução Final do Distrito Federal, requerido por Banco de Brasília S/A

contra Lyra Faria Farmácia de Manipulação (ODAME) para o pagamento da quantia de R\$ 209.554,34 (duzentos e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

e demais cominações legais, aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a(o) **Penhora** do(s) bem(ns) adiante caracterizado(s): do estoque da Farmácia, até o valor da dívida acima, conforme relatório de estoque anexado.

Deita a Penhora ordenada, deixei o(s) bem(ns) em mãos e poder do _____ o(a) qual na

qualidade de fiel depositário deste juízo, obrigou-se a não abrir mãos do(s) mesmo(s) sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da Lei. Do que, para constar e fins de direito, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário.

[Assinatura]
Oficial de Justiça - Avaliador

[Assinatura]
Depositário

312470

CERTIDÃO

Atestifico e dou fé que, ainda em cumprimento ao respeitável mandado anexo intimei, da(o) Penhora efetuada o(s) executado(s), para que o mesmo possa oferecer, querendo, Embargos no Prazo de

Brasília, 09 de julho

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 32264-2

Aos Nove dias do mês de Julho do ano de 2016, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, às 16:50 h. e no endereço: Rua Liana, Sda 2 Lt 05 Apto 01.

Eu Oficial de Justiça – Avaliador (Executante de Mandados) deste juízo abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo juízo de Direito da 3ª Vara/Juízado Execução Final do Distrito Federal, requerido por Banco de Brasília S/A contra Lygia Fátima Farmácia de Manipulação (ODARF)

para o pagamento da quantia de R\$ 209.554,34 (duzentos e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

e demais cominações legais, aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a(o) **Penhora** do(s) bem(ns) diante caracterizado(s): do estoque da Farmácia, até o valor da dívida acima, conforme relatório de estoque anexo.

Feita a Penhora ordenada, deixei o(s) bem(ns) em mãos e poder do _____ o(a) qual na qualidade de fiel depositário deste juízo, obrigou-se a não abrir mãos do(s) mesmo(s) sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da Lei. Do que, para constar e fins de direito, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário.

[Assinatura]
Oficial de Justiça - Avaliador

[Assinatura]
Depositário

312470

CERTIDÃO

Atestifico e dou fé que, ainda em cumprimento ao respeitável mandado anexo intimei, da(o) Penhora efetuada o(s) executado(s), para que o mesmo possa oferecer, querendo, Embargos no Prazo

Brasília, 09 de Julho

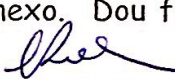


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Terceira Vara de Execução de Título Extrajudiciais
Processo: 32264-2/15
Número: 3732023

CERTIDÃO

Certo que, em cumprimento ao presente mandado, após citar a
devedora executada e outros executados e devolver a primeira via
do mandado, decorrido o prazo legal, sem pagamento, nem nomeação
de bens, retornei ao local, onde procedi à penhora e avaliação de
bens conforme auto de penhora anexo. Dou fé. Planaltina, 09 de
julho de 2015.


LEILA MÁRCIA ROLIM
OFICIALA DE JUSTIÇA
MAT. 312470

TJDFT - Circunscrição Judiciária de BRASÍLIA
Comprovante de Recebimento de Mandado
Número do Protocolo: 2015.01.016299210 Data e Hora: 17/07/2015 15:21
Recebido em: TERCEIRA VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS
Processo: 2015.01.1.032264-2



GO	LOJA	NOME DO PRODUTO	QTDE	ESTOQUE	VALOR CUSTO	TOTAL CUSTO
189	1	ADAPTADOR 16MM (VIDRO R.24MM)	800		0,21	168,00
136	1	APLICADOR ANAL DM 9	1.060		0,28	296,80
005	1	APLICADOR VAGINAL 5G	280		1,20	336,00
144	1	BATOQUE BOLHA R18MM	2.718		0,51	1.386,18
202	1	BATOQUE BOLHA R24MM	86		0,00	0,00
203	1	BATOQUE BOLHA R31MM	14		0,00	0,00
205	1	BATOQUE DOSE CERTA GOTEJADOR	1.550		0,05	77,50
187	1	BATOQUE E MINITAMPA POTE PRESS	100		0,38	38,00
123	1	BATOQUE GOTEJADOR R. 18MM BRANCO	420		0,22	92,40
137	1	BICO DOSADOR PRESS	650.650		0,00	0,00
108	1	BISNAGA 110G	196.432		0,88	172.860,16
029	1	BISNAGA 120G	75		0,92	69,00
109	1	BISNAGA 150G	44		0,08	3,52
026	1	BISNAGA 15G	189		0,98	185,22
105	1	BISNAGA 200G	108		1,01	109,08
193	1	BISNAGA 250G	53		0,00	0,00
027	1	BISNAGA 30G	24		0,95	22,80
013	1	BISNAGA ALUMINIO 100G	130		1,07	139,10
134	1	BISNAGA ALUMINIO 15G	280		0,00	0,00
133	1	BISNAGA ALUMINIO 30G	398		0,00	0,00
132	1	BISNAGA ALUMINIO 60G	78		0,01	0,78
135	1	BISNAGA ALUMINIO 80G	95		0,00	0,00
185	1	BULBO BRANCO	41		0,30	12,30
086	1	BULBO LATEX (CAREMELO)	400		0,20	80,00
197	1	CAIXA BISNAGA DE ALUMINIO	138		0,00	0,00
141	1	CAIXA PARA SACHE MEDIO	4.216		0,00	0,00
140	1	CAIXA PARA SACHE PEQUENO	4.611		0,00	0,00
101	1	CANULA DE VIDRO 60MM	39		0,10	3,90
100	1	CANULA DE VIDRO 72MM	3		0,00	0,00
108	1	CANULA DE VIDRO 80MM	120		0,00	0,00
107	1	CANULA DE VIDRO 95MM	120		0,00	0,00
105	1	CANULA VIDRO 75MM	189		0,18	34,02
196	1	CAPS 0 AZUL/BRANCA	14.940		0,03	448,20
101	1	CAPS 0 INCOLOR	4.760		0,02	95,20
174	1	CAPS 00 AZUL / BRANCA	65.335		0,03	1.960,05
102	1	CAPS 00 INCOLOR	77.228		0,03	2.316,84
175	1	CAPS 00 VERDE / BRANCA	10.000		0,03	300,00
174	1	CAPS 1 VERDE/ BRANCA	15.000		0,00	0,00
177	1	CAPS 2 AZUL / BRANCA	3.713		0,02	74,26
154	1	CAPS 2 INCOLOR	30.000		0,01	300,00
173	1	CAPS 3 AZUL / BRANCA	10.000		0,00	0,00
179	1	CAPS 4 AZUL / BRANCA	4.940		0,02	98,80
107	1	CAPS 4 INCOLOR	45.000		0,02	900,00
180	1	CAPS 4 VERDE / BRANCA	7.780		0,02	155,60
109	1	COPO MEDIDA - 10ML	200		0,09	18,00
188	1	COPO MEDIDOR 10ML	100		0,00	0,00
168	1	DOSADOR ORAL 10 ML	80		0,69	55,20
113	1	DOSADOR ORAL 5ML	45		0,03	1,35
112	1	DOSADOR ORAL COPO 10 ML	70		1,07	74,90
110	1	ESFERA ROLLON P/ 70 ML	120		0,26	31,20
110	1	ESPATULA PARA CREME	100		0,03	3,00
113	1	ETQ. INF. 38X10MM N° 019D	3		30,00	90,00
114	1	ETQ. INF. N° 004	2		1,00	2,00
115	1	ETQ. INF. N° 006	1		1,00	1,00
110	1	FRASCO CILINDRICO 1000ML	120		1,07	128,40
111	1	FRASCO CILINDRICO 500ML	40		1,07	42,80
111	1	FRASCO DE VIDRO 8ML	32		0,00	0,00
112	1	FRASCO GOTEJADOR 10ML	100		0,00	0,00
114	1	FRASCO GOTEJADOR 120ML	197		0,53	104,41
112	1	FRASCO GOTEJADOR 30ML	222		0,44	97,68
113	1	FRASCO GOTEJADOR 60ML	300		0,78	234,00

48

GO	LOJA	NOME DO PRODUTO	QTDE ESTOQUE	VALOR CUSTO	TOTAL CUSTO
0156	1	FRASCO MAX CONTROL 100 ML BRANCO	130	0,00	0,00
0176	1	FRASCO MAX CONTROL 30 ML BRANCO	180	3,12	561,60
0155	1	FRASCO MAX CONTROL 50 ML BRANCO	50	0,00	0,00
0182	1	FRASCO MINI PUMP CONTROL 15ML	50	3,47	173,50
0089	1	FRASCO ROLLON BRANCA 70 ML	91	0,92	83,72
0114	1	FRASCO ROLLON BRANCO 15 ML C/ TAMPA	100	1,07	107,00
0083	1	FRASCO SABONETEIRA 120ML	16	0,62	9,92
0111	1	FRASCO SABONETEIRA 150ML	2	0,11	0,22
0194	1	FRASCO SABONETEIRA 200ML	45	0,04	1,80
0195	1	FRASCO SABONETEIRA 250ML	32	0,43	13,76
0115	1	FRASCO SABONETEIRA 60ML	44	0,04	1,76
0188	1	FRASCO SENSIVA 120ML BRANCO P/ VALVULA OU	250	0,84	210,00
0160	1	FRASCO SENSIVA 250 ML BRANCO	50	0,78	39,00
0042	1	FRASCO SPRAY 60ML	50	1,05	52,50
0145	1	FRASCO VEPAKUM CILINDRO 500 ML BRANCO	180	0,99	178,20
0215	1	GARRAFA SPORT ALUM. VEPAKUM LARANJA C/TAM	1	1,00	1,00
0073	1	PORTA CAPS	50.550	1,00	50.550,00
0045	1	POTE BAYER 2KG PRETO C/ TAMPA	50	2,51	125,50
0184	1	POTE FUNDO FALSO 15G	100	0,77	77,00
0030	1	POTE OLIMPIC BRANCO 250G	59	0,57	33,63
0169	1	POTE OLIMPIC PRETO 1 KG	200	1,82	364,00
0046	1	POTE OLIMPIC PRETO 250G	110	0,69	75,90
0044	1	POTE OLIMPIC PRETO 500G	70	1,25	87,50
0125	1	POTE PRESS 30G	875	0,94	822,50
0126	1	POTE PRESS 60G	810	1,05	850,50
0039	1	POTE R-110	1.272	0,48	610,56
0063	1	POTE R-160	947	0,46	435,62
0037	1	POTE R-30	2.518	0,27	679,86
0064	1	POTE R-320	746	0,65	484,90
0183	1	POTE R-35	62	0,21	13,02
0114	1	POTE R-500	123	1,26	154,98
0062	1	POTE R-60	611	0,30	183,30
0094	1	POTE R-80	115	0,50	57,50
0013	1	ROTULO TERMICO 107X36 (PLASTICO BRILHANTE	44.821	0,11	4.930,31
0216	1	SABONET. VENEZA PET 250ML R.28 BX CRISTAL	100	1,14	114,00
0196	1	SACHE METALIZADO MEDIO 10G	4.216	0,23	969,68
0102	1	SACHE METALIZADO PEQUENO 5G	907	0,12	108,84
0139	1	SILICA SACHE	158	0,06	9,48
0072	1	TALQUEIRA 100G	20	0,00	0,00
0128	1	TAMPA FLIP TOP VERDE AGUA 35MM	64	0,16	10,24
0129	1	TAMPA FLIP VERDE AGUA 50MM	60	0,01	0,60
0146	1	TAMPA FRASCO CILINDRO R 28 BRANCA	1.640	0,10	164,00
0206	1	TAMPA LACRE DOSE CERTA GOTEJADOR	250	0,00	0,00
0209	1	TAMPA OLIMPIC 63 MM BRANCA	60	0,00	0,00
0177	1	TAMPA OLIMPIC 63 MM PRETA	96	0,16	15,36
0170	1	TAMPA OLIMPIC 86MM PRETA	185	0,63	116,55
0148	1	TAMPA POTE CR 15 GR VERDE AGUA	100	0,00	0,00
0130	1	TAMPA POTE PRESS 30G	1.520	0,93	1.413,60
0131	1	TAMPA POTE PRESS 60G	70	0,00	0,00
0150	1	TAMPA R 18 C LACRE SEM FURO	793	0,00	0,00
0087	1	TAMPA R.18MM C LACRE COM FURO	93	0,15	13,95
0082	1	TAMPA R.38	2.273	0,21	477,33
0099	1	TAMPA R24MM C LACRE COM FURO	40	0,19	7,60
0201	1	TAMPA R24MM C LACRE SEM FURO	85	0,00	0,00
0157	1	TAMPA R28	4.378	0,14	612,92
0081	1	TAMPA R31 PRETA	34	0,15	5,10
0091	1	TAMPA ROLLON BRANCA 70 ML	92	0,22	20,24
0092	1	TAMPA ROMA 15 VERDEAGUA	100	0,21	21,00
0204	1	TAMPA TALQUEIRA 100G	20	0,00	0,00
0158	1	VALVULA DOSADORA R18MM	58	0,00	0,00
0159	1	VALVULA MAX CONTROL C/ TAMPA	450	0,00	0,00

RELATÓRIO DE ESTOQUE EMBALAGEM - SALDO GERAL/ VLR CUSTO - [517]

35 - 09/07/2015 16:51:56

LOJA	NOME DO PRODUTO	QTDE ESTOQUE	VALOR CUSTO	TOTAL CUSTO
0084	1 VALVULA SABONETEIRA R.24MM BAIXA	562	1,27	713,74
0198	1 VALVULA SABONETEIRA R28MM BAIXA	9	0,00	0,00
0116	1 VALVULA SPRAY R 28MM BAIXA	71	1,15	81,65
0199	1 VALVULA SPRAY R18MM BAIXA	66	0,00	0,00
0100	1 VIDRO 10 ML AMBAR	64	0,60	38,40
0172	1 VIDRO 1000ML AMBAR	23	2,99	68,77
0143	1 VIDRO 100ML AMBAR	29	0,10	2,90
0112	1 VIDRO 20 ML AMBAR	169	1,04	175,76
0117	1 VIDRO 200ML AMBAR	40	0,04	1,60
0054	1 VIDRO 30ML AMBAR	189	0,61	115,29
0179	1 VIDRO 500ML AMBAR	65	3,59	233,35
0142	1 VIDRO 60ML AMBAR	138	0,06	8,28
0210	1 VIDRO AMBAR 200ML R.24MM	56	1,44	80,64
0151	1 VIDRO AMBAR 10 ML R 18	504	0,00	0,00
0171	1 VIDRO AMBAR 120 ML R.24 MM	80	0,92	73,60
0178	1 VIDRO AMBAR 250 MLR 24 MM	56	1,64	91,84
TOTAL GERAL: 138		1.281.182	97,40	251.184,52

49

9
12
02
01
2
2
3
4
5
07

Atualização das Parcelas de LYVIA FARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

Parcelas Com Saldo Acumulado
 de 30/05/2016 p/ INPC
 atual no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês

Forma dos Juros:

De 09/01/2015 a 30/05/2016 Juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o
 valor corrigido, capitalizados a cada 12 meses

Advocaticios de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
SALDO DEVEDOR NESTA DATA	R\$ 209.554,34				
	R\$ 209.554,34	1,098065	R\$ 211.855,38	R\$ 211.855,38	
	R\$ 211.855,38	1,160000	R\$ 214.312,90	R\$ 214.312,90	
	R\$ 214.312,90	0,487097	R\$ 215.356,81	R\$ 215.356,81	
CUSTAS INICIAIS	R\$ 489,40				
	R\$ 215.846,21	1,022903	R\$ 218.054,11	R\$ 218.054,11	
	R\$ 218.054,11	0,710000	R\$ 219.602,29	R\$ 219.602,29	
	R\$ 219.602,29	0,990000	R\$ 221.776,35	R\$ 221.776,35	
	R\$ 221.776,35	0,770000	R\$ 223.484,03	R\$ 223.484,03	
	R\$ 223.484,03	0,580000	R\$ 224.780,24	R\$ 224.780,24	
	R\$ 224.780,24	0,250000	R\$ 225.342,19	R\$ 225.342,19	
	R\$ 225.342,19	0,510000	R\$ 226.491,44	R\$ 226.491,44	
	R\$ 226.491,44	0,770000	R\$ 228.235,42	R\$ 228.235,42	
	R\$ 228.235,42	1,110000	R\$ 230.768,83	R\$ 230.768,83	
	R\$ 230.768,83	0,900000	R\$ 232.845,75	R\$ 232.845,75	
	R\$ 232.845,75	1,510000	R\$ 263.104,37	R\$ 263.104,37	
	R\$ 259.190,59	0,950000	R\$ 265.603,86	R\$ 265.603,86	
	R\$ 263.104,37	0,440000	R\$ 266.772,52	R\$ 266.772,52	
	R\$ 265.603,86	0,440000	R\$ 267.946,32	R\$ 267.946,32	
	R\$ 266.772,52	0,425806	R\$ 269.087,25	R\$ 269.087,25	
	R\$ 267.946,32				
Totais:	R\$ 210.043,74				

Honorários Advocaticios (BC = 282.412,39): R\$ 28.241,24

Total: R\$ 310.653,63

JANIEL VERSIANI VILA
 ANALISTA SENIOR - 3379 C

Marcos Aurelio Monteiro de Castro Junior
 Advogado - 4370 C



Coelho & Oliveira
Advogados Associados

124,

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO DE
TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS DE BRASÍLIA - DF

TJDFT - Circunscrição Judiciária de BRASÍLIA

Comprovante de recebimento de Petição

Número do Protocolo: 2016.01.017114655

Data e Hora: 22/06/2016 17:00

Tipo de Peticionante: Autor

Recebido em: Posto de Protocolo Judicial Expresso - Setor Comercial Sul (PPJE-SCS)

Processo: 2015.01.1.032264-2 (Res.65 - CNJ: 0009357-10.2015.8.07.0001)



Processo: 2015.01.1.032264-2

Exequente: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A

Executados: LYVIA FARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E OUTROS

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A, já qualificado nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio da advogada que esta subscreve, requer seja deferida a penhora, via BACENJUD, dos ativos constantes na(s) conta(s) bancária(s) dos devedores, nos moldes do artigo 854, do CPC, até o limite de R\$ 310.653,63 (trezentos e dez mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) conforme planilha anexa.

Requer, ainda, a expedição do Mandado de Remoção dos bens penhorados conforme mandado de avaliação e penhora de fls. 44/49, para ser cumprido no seguinte endereço: Av. Paranoá - Quadra 22, Conjunto 16, Lote 11 - Paranoá.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brasília, 20 de junho de 2016.

Elizabeth Pereira de Oliveira
OAB/DF 17.348

(BFN)

SCS, Od. 02, Bl. C, Salas 512 e 514, Ed. Anhanguera, Brasília-DF
Fone: (61) 3037 2798



Coelho & Oliveira
Advogados Associados

124,

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO DE
TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS DE BRASÍLIA - DF

TJDFT - Circunscrição Judiciária de BRASÍLIA

Comprovante de recebimento de Petição

Número do Protocolo: 2016.01.017114655 Data e Hora: 22/06/2016 17:00

Tipo de Peticionante: Autor

Recebido em: Posto de Protocolo Judicial Expresso - Setor Comercial Sul (PPJE-SCS)

Processo: 2015.01.1.032264-2 (Res.65 - CNJ: 0009357-10.2015.8.07.0001)



Processo: 2015.01.1.032264-2

Exequente: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A

Executados: LYVIA FARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E OUTROS

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A, já qualificado nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio da advogada que esta subscreve, requer seja deferida a penhora, via BACENJUD, dos ativos constantes na(s) conta(s) bancária(s) dos devedores, nos moldes do artigo 854, do CPC, até o limite de R\$ 310.653,63 (trezentos e dez mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) conforme planilha anexa.

Requer, ainda, a expedição do Mandado de Remoção dos bens penhorados conforme mandado de avaliação e penhora de fls. 44/49, para ser cumprido no seguinte endereço: Av. Paranoá – Quadra 22, Conjunto 16, Lote 11 – Paranoá.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brasília, 20 de junho de 2016.

Elizabeth Pereira de Oliveira
OAB/DF 17.348

(BFN)